

MERCOSUL/GMC/RES. Nº 41/09

**CONVÊNIO DE FINANCIAMENTO PARA O PROJETO
“PROGRAMA APOIO AO APROFUNDAMENTO DO PROCESSO DE INTEGRAÇÃO
ECONÔMICA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MERCOSUL (ECONORMAS
MERCOSUL)”,
DCI-ALA/2009/19707**

TENDO EM VISTA: O Tratado de Assunção, o Protocolo de Ouro Preto, as Decisões Nº 10/91 e 12/04 do Conselho do Mercado Comum e as Resoluções Nº 26/92 e 57/05 do Grupo Mercado Comum.

CONSIDERANDO:

Que no âmbito da estratégia de relacionamento externo do MERCOSUL, uma das prioridades definidas pelos Estados Partes foi a celebração de Acordos que incrementem os vínculos e fortaleçam as alianças de cooperação com outros países ou grupos de países;

Que a experiência da União Europeia relativa à regulamentação técnica e à avaliação da conformidade de produtos e processos produtivos é de interesse do MERCOSUL;

Que é competência do Grupo Mercado Comum aprovar os Programas de Cooperação Técnica Internacional de apoio ao MERCOSUL;

Que este Programa de Cooperação permitirá promover a convergência normativa e regulamentar nas áreas de metal-mecânica e de produtos elétricos no âmbito do MERCOSUL e de madeira e móveis para o Paraguai e o Uruguai, com vistas à promoção do desenvolvimento sustentável nestes setores;

Que a convergência de regulamentos técnicos e procedimentos de avaliação da conformidade tomará como referência as disciplinas da Organização Mundial do Comércio;

Que o Programa ECONORMAS de Cooperação não prejudica as posições que os países ou as Partes (MERCOSUL – UE) possam ter nas negociações para o futuro Acordo de Associação Interregional, nem sobre os resultados neste ou outro âmbito vinculados;

**O GRUPO MERCADO COMUM
RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a assinatura do Convênio de Financiamento para o Projeto “Programa Apoio ao Aprofundamento do Processo de Integração Econômica e Desenvolvimento Sustentável do MERCOSUL (ECONORMAS MERCOSUL)”, DCI-ALA/2009/19707, que consta como Anexo e faz parte da presente Resolução.

